



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadivéu - MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 1

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....	4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 303/2024, celebrado com a empresa AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AEREO ESPECIALIZADO, COMERCIO E SERVIÇOS S/A CNPJ nº 03.945.337/0001-60, cujo objeto consiste na prestação de serviço locação de aeronave (horas-vôo):

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	ABDIAS BARBOSA BANDEIRA	6520537	DPDS
Gestor Substituto	GILBERTO BUENO	1930350	DPDS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso IV deste artigo;

III - Fiscal Administrativo: Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 2

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Dages/FUNAI Nº 12, DE 17 DE fevereiro DE 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTRARIA MI/FUNAI N° 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Museu do Índio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 854, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa com mão de obra especializada e dedicação exclusiva, para prestação de serviços terceirizados na área de prevenção e/ou combate de incêndios, acidentes, primeiros socorros, pânico, abandono, proteção à vida e ao patrimônio de áreas a serem executados no Museu do Índio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Israel Licurgo Leal – Matrícula 1917947

Integrante: Carlos Alberto Montes Perez – Matrícula 0446312

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº [08620.002827/2025-29](#) resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Março/2025, dos servidores abaixo relacionados, conforme o período descrito:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE	PERÍODOS
LEONICE MARIA SILVA	0446888	-	SECAD/COAP/CGGP	05/03/2025 a 03/04/2025
RAIMUNDO ALVES DAS NEVES	0161411	FEX 201	SERT/CORT/CGAF	06/03/2025 a 04/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002505/2024-07, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 282, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n. 179, de 16 de setembro de 2024, que autorizou o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, para participação em treinamento regularmente instituído na ação de capacitação denominada “V Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 3

a fim de substituir o período de 17 a 29 de março de 2025 para para 16 a 28 de março de 2025, tendo em vista modificação do cronograma do evento:

SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	CARGO
JULIANO PILOTTO ABELARDINO DA SILVA	CR-LIS	1922545	Especialista em Indigenismo
LILIAN BRANDT CALÇAVARA	SEGAT-CR-SBA	1548313	Especialista em Indigenismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e o servidor ESDRAS AQUILA GAMA DE SOUSA, matrícula nº 3007514, CPF nº 006.599.372-12 como gestores titular e substituto do Contrato nº 003/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CENTRAL NORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.990.588/0001-15, tendo como objeto os serviços de apoio administrativo nas sedes desta CR-LIS e das CTLS Palhoça, Joinville e José Boiteux.

Art. 2º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60 e LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 como fiscais técnicos titular e substituto, do referido contrato.

Art. 3º Designar o servidores JOÃO PAULO DE ARAUJO SEVERO, matrícula nº 182754, CPF nº 597.192.309-30 e LÊNIO KAUÊ FARIAS FRIHLING, matrícula nº 2491390 e CPF nº 029.590.801-73 como fiscais setoriais do referido contrato.

Art. 4º Designar os servidores os servidores SÔNIA ROMERO QUENTEL, matrícula Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.266-34 e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60 como Fiscais Administrativos titular e substituto, do referido contrato.

Art. 5º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/CR-MGES na seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor Titular	ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA	1816324	072.387.297-09
Gestor Substituto	LUIZA MAGALHÃES CARDOSO	1818875	072.581.466-79

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 01/CR-MGES, DE 11 DE MARÇO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 50 de 15/03/2022, e a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 59, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 165 de 29/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 959.451.211-34, e TATIANA BOTELHO DE ALMEIDA, Matrícula 1851918, CPF 781.008.102-06, para comporem "comissão de instauração de processo administrativo de responsabilização e aplicação de sanções no intuito de apurar ocorrências e eventual aplicação de penalidades no âmbito da Ata de Registro de Preços (SEI nº 8288633) firmada entre esta Coordenação Regional e a Empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", conforme determinado no art. 158 "caput" da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término da apuração das ocorrências e eventual aplicação das penalidades

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional